

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.122, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.231,30, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro nos Arts. 1º e 2º da Lei 1.065, de 19 de abril de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE –REC.VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.070 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIA/SUS

3.3.71.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$ 5.231,30

Fonte de Recurso: 4590 – Teto Finac. Da Vig. Em Saúde / M.E.A. Complex.

Total da Fonte de Recurso R\$ 5.231,30

10.305 – Vigilância Sanitária

10.305.0071 – Gestão da Saúde

10.305.0071.2.075 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro Da Vigilância Em Saúde.

Total da Fonte de Recurso R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL R\$ 8.231,30

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de 5.231,30 (cinco mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos) – Fonte de Recurso 4590 – Teto Finac. Da Vig. Em Saúde / M.E.A. Complex. e no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) – Fonte de Recurso 4710 – Teto Financeiro Da Vigilância Em Saúde.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de Abril de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração